



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 459

00296

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/04/2009

Proposição
Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009

Autor
DEPUTADO FRANCISCO PRACIANO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se no PLV da Medida Provisória nº 459 o seguinte dispositivo:

Art. . O PMCMV abrangerá os Municípios com população acima de 50 mil habitantes localizados nas áreas definidas na alínea "c", inciso I, do art. 159 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O déficit habitacional brasileiro concentra-se nas regiões de urbanização mais acentuada, mas é considerar que um programa voltado prioritariamente para a população de baixa renda tem de dialogar os objetivos das políticas sociais do governo, qual seja, a redução das desigualdades regionais. Importante, nessa linha, incluir as regiões priorizadas pela própria Constituição Federal neste quesito.

PARLAMENTAR

01 de abril de 2009.


Francisco Praciano - PT/AM



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/04/2009, às 18:53
Consuelo / Matr.: 2878